



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.319 /

**“DENOMINA ‘BRÁSÍLIO DE OLIVEIRA VALIM’
A ATUAL RUA 4 DO LOTEAMENTO
RESIDENCIAL MORUMBI.”**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Sebastião Navarro Vieira Filho, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada “**Brásílio de Oliveira Valim**” a atual rua “4” do loteamento Residencial Morumbi, que se inicia na intersecção da Avenida das Quaresmeiras e termina na intersecção da Avenida Geni Carvalho do Prado Brandão, nesta cidade.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 16 DE OUTUBRO DE 2006.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal